



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004.001717/2019-08 e o contido no Parecer Técnico 11/2020 (SEI 0276408) e no Despacho nº 49/2020-DGFAI (SEI 0291897),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação financeira, correspondente a R\$209.805.408,92 (duzentos e nove milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) para o agente operador Banco do Brasil S.A, conforme cronograma aprovado para o projeto da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE, bem como a remuneração da Sudam equivalente a 2% do valor da parcela a ser liberada, correspondente a R\$ 4.196.108,18 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, cento e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Autorizar o Banco do Brasil S.A. a efetivar a liberação dos recursos para a conta vinculada da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE, aberta naquele agente operador,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/11/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/11/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292760** e o código CRC **47FCF7BC**.